



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
End: Praça Bom Jesus, 28 – Centro – Touros/RN.
C.G.C. 08.234.155/0001-02

LEI Nº 443/99

RECONHECE O TOUROS PRAIA
CLUBE COM SEDE E FORO NA
CIDADE DE TOUROS/RN, DE
UTILIDADE PÚBLICA E
DETERMINA OUTRA
PROVIDÊNCIA.

FAÇO SABER QUE O PREFEITO MUNICIPAL, APROVOU E
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reconhece o Touros Praia Clube com sede e foro na cidade de
Touros de utilidade pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em 09 de Julho de 1999.


JOSEMAR FRANÇA
Prefeito Municipal